



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.123, de 02 de Julho de 2025.

Republicação

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por
Remanejamento de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que
lhe confere o inciso III e IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em
vista o disposto na Lei n.º 3.193, de 27 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
2025 e a Lei n.º 3.240, de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que rege a Administração Pública;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Complementar Municipal n.º 1.000, de 07 de
janeiro de 2025, especialmente o contido no Artigo 13 e Artigo 47 e considerando, ainda, o Decreto
n.º 21.096, de 25 de junho 2025, que trata da definição estrutura orçamentária e financeira no
âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação orçamentária da Unidade, de
forma a lhe atribuir plena autonomia para o desempenho de suas funções institucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio
de remanejamento de recursos orçamentários da extinta Secretaria Municipal de Indústria,
Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR - 17.01 para a nova Secretaria Municipal de
Desenvolvimento da Cidade - SEMDEC - 18.01, no valor de R\$ 814.179,32 (oitocentos e quatorze
mil, cento e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de
governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um
órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV
do Artigo 6º da Lei n.º 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na
sequência detalhada:

17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO - SEMDESTUR

17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO - SEMDESTUR

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA ESFERADA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
-------------------	---------------	---------------------------------	-------------------	-----------------	----------------

17.01.11.334.348.2.111	Capacitação de mão-de-obra para o mercado de trabalho	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	170.000,00	-
------------------------	---	-----	-----------	----------------------	------------	---

SUBTOTAL					170.000,00-	
-----------------	--	--	--	--	--------------------	--

17.01.11.334.348.2.131	Promoção e divulgação das atividades realizadas pelo SINE	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	20.000,00	-
------------------------	---	-----	-----------	----------------------	-----------	---

SUBTOTAL					20.000,00	-
-----------------	--	--	--	--	------------------	---

			3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	20.000,00	-
--	--	--	-----------	----------------------	-----------	---

17.01.11.334.348.2.856	Fomentar a gestão do trabalho	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	268.044,84	-
------------------------	-------------------------------	-----	-----------	----------------------	------------	---

			4.4.90.52	1.500.0000.0000.0000	50.000,00	
--	--	--	-----------	----------------------	-----------	--

SUBTOTAL					338.044,84-	
-----------------	--	--	--	--	--------------------	--

17.01.23.691.349.2.135	Realização de fóruns, seminários, workshops voltado ao desenvolvimento socioeconômico sustentável	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	30.000,00	-
------------------------	---	-----	-----------	----------------------	-----------	---

SUBTOTAL					30.000,00	-
-----------------	--	--	--	--	------------------	---

17.01.23.691.349.2.141	Fomento ao empreendedor da economia popular, pequeno e médio empresário, empreendimento sustentável.	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	166.134,48	-
------------------------	--	-----	-----------	----------------------	------------	---

SUBTOTAL					166.134,48-	
-----------------	--	--	--	--	--------------------	--

17.01.23.691.349.2.176	Manutenção de espaço públicos	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	30.000,00	-
------------------------	-------------------------------	-----	-----------	----------------------	-----------	---

SUBTOTAL					30.000,00	-
-----------------	--	--	--	--	------------------	---

			3.3.90.30			
--	--	--	-----------	--	--	--

17.01.23.691.349.2.857	Apoio às ações do Desenvolvimento Sócio Econômico Sustentável	FIS		1.500.0000.0000.0000	60.000,00	-
------------------------	---	-----	--	----------------------	-----------	---

SUBTOTAL **60.000,00 -**

18.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE - SEMDEC

18.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE - SEMDEC

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
						170.000,00
18.01.11.334.348.2.111	Capacitação de mão-de-obra para o mercado de trabalho	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000 -		
SUBTOTAL					-	170.000,00
18.01.11.334.348.2.131	Promoção e divulgação das atividades realizadas pelo SINE	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000 -		20.000,00
SUBTOTAL					-	20.000,00
			3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	-	20.000,00
18.01.11.334.348.2.856	Fomentar a gestão do trabalho	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000 -		268.044,84
			4.4.90.52	1.500.0000.0000.0000	-	50.000,00
SUBTOTAL					-	338.044,84
						30.000,00
18.01.23.691.349.2.135	Realização de fóruns, seminários, workshops voltado ao desenvolvimento socioeconômico sustentável	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000 -		
SUBTOTAL					-	30.000,00
18.01.23.691.349.2.141	Fomento ao empreendedor da economia popular, pequeno e médio empresário, empreendimento sustentável.	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000 -		166.134,48
SUBTOTAL					-	166.134,48

18.01.23.691.349.2.176	Manutenção de espaço públicos	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	-	30.000,00
						30.000,00
SUBTOTAL						
18.01.23.691.349.2.857	Apoio às ações do Desenvolvimento Sócio Econômico Sustentável	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	-	60.000,00
						814.179,32
SUBTOTAL						
TOTAL GERAL						814.179,32814.179,32

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 11/07/2025, 09:17:02



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 10/07/2025, 22:29:01



Assinado por **Salatíel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 10/07/2025, 12:19:31